



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

02 n 02

Quinta Feira 06 Fevereiro e20

ra rte anta atarina

## Índice

Lei.....1

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 272  
DE 23 DE DEZ

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Braço do Norte

ADEMIR DA SILVA MATOS, Prefeito Municipal de BRAÇO DO NORTE, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

### Do Orçamento do Município

**Artigo 1º:** O Orçamento Geral do Município de BRAÇO DO NORTE para o exercício de 2014 estima a Receita em R\$: 77.165.690,60 (setenta e sete milhões, cento e sessenta e cinco mil seiscentos e noventa reais e sessenta centavos) e fixa a Despesa em R\$ 77.165.690,60 (setenta e sete milhões, cento e sessenta e cinco mil seiscentos e noventa reais e sessenta centavos), sendo R\$: 70.232.390,60 (setenta milhões, duzentos e trinta e dois mil trezentos e noventa reais e sessenta centavos) do Orçamento Fiscal, R\$ 6.933.300,00 (seis milhões, novecentos e trinta e três mil e trezentos reais) do Orçamento da Seguridade Social.

### Dos Orçamentos das Unidades Gestoras Prefeitura e Câmara Municipal

**Artigo 2º:** O Orçamento do Município para o exercício de 2014 estima a Receita em R\$ 77.165.690,60 (setenta e sete milhões, cento e sessenta e cinco mil seiscentos e noventa reais e sessenta centavos) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) e R\$ 74.765.690,60 (setenta e quatro milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e sessenta centavos) a Despesa das demais unidades gestoras do Município.

**§ 1º -** A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento.

<b>4.RECEITAS</b>	<b>77.165.690,60</b>
4.1.RECEITAS CORRENTES	55.815.200,00
4.2.RECEITAS DE CAPITAL	21.350.490,60
<b>Total:</b>	<b>77.165.690,60</b>
<b>Total geral:</b>	<b>77.165.690,60</b>

**§ 2º -** A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

### I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

02.00 - GABINETE DO PREFEITO	769.450,00
03.00 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	111.800,00
04.00 - SECRETARIA DE GOVERNO E CIDADANIA	812.300,00
05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	7.100.600,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	24.426.350,00
07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	160.000,00
08.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.510.400,00
09.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.779.800,00
10.00 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENV. ECON	1.165.150,00
11.00 - SECRETARIA DA FAMÍLIA	690.200,00
12.00 - SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E EDIFICAÇÕES	18.400.540,60
18.00 - DEFESA CIVIL	43.600,00
20.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1.209.000,00
95.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	122.000,00





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

02 n 02 Quinta Feira 06 Fevereiro e20

ra rte anta atarina

### I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	526.600,00
95.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.000,00
15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.532.700,00
95.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.000,00
14.00 - FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	103.100,00
95.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.800,00
13.00 - FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS	235.500,00
95.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.500,00
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	2.400.000,00
17.00 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	1.036.300,00
<b>Total:</b>	<b>77.165.690,60</b>
<b>Total geral:</b>	<b>77.165.690,60</b>

### II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa	2.400.000,00
02 - Judiciária	632.200,00
04 - Administração	5.204.950,00
06 - Segurança Pública	520.057,84
08 - Assistência Social	7.038.300,00
10 - Saúde	11.532.700,00
12 - Educação	21.190.750,00
13 - Cultura	483.100,00
14 - Direitos da Cidadania	93.800,00
15 - Urbanismo	11.954.600,00
17 - Saneamento	619.800,00
18 - Gestão Ambiental	2.510.800,00
20 - Agricultura	1.642.800,00
22 - Indústria	187.800,00
23 - Comércio e Serviços	546.350,00
24 - Comunicações	59.400,00
26 - Transporte	4.403.182,76
27 - Desporto e Lazer	2.978.500,00
28 - Encargos Especiais	3.008.800,00
99 - Reserva de Contingência	157.800,00
<b>Total:</b>	<b>77.165.690,60</b>
<b>Total geral:</b>	<b>77.165.690,60</b>

### III- CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

31 - Ação Legislativa	2.400.000,00
61 - Ação Judiciária	632.200,00
121 - Planejamento e Orçamento	504.000,00
122 - Administração Geral	9.328.800,00
123 - Administração Financeira	505.500,00
129 - Administração de Receitas	95.500,00
131 - Comunicação Social	59.400,00
181 - Policiamento	208.957,84
182 - Defesa Civil	311.100,00
241 - Assistência ao Idoso	992.400,00





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

02 n 02 Quinta Feira 06 Fevereiro e20

ra rte anta atarina

### III- CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.928.200,00
244 - Assistência Comunitária	2.383.100,00
301 - Atenção Básica	3.254.700,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.288.450,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	1.121.600,00
304 - Vigilância Sanitária	33.600,00
305 - Vigilância Epidemiológica	151.500,00
306 - Alimentação e Nutrição	1.181.000,00
361 - Ensino Fundamental	11.125.500,00
362 - Ensino Médio	10.800,00
364 - Ensino Superior	53.600,00
365 - Educação Infantil	8.733.250,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	3.600,00
367 - Educação Especial	83.000,00
392 - Difusão Cultural	688.100,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	93.800,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	9.153.200,00
452 - Serviços Urbanos	2.487.400,00
453 - Transportes Coletivos Urbanos	314.000,00
482 - Habitação Urbana	1.208.000,00
486 - Assistência Social Geral	526.600,00
512 - Saneamento Básico Urbano	619.800,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	2.510.800,00
606 - Extensão Rural	1.642.800,00
661 - Promoção Industrial	187.800,00
691 - Promoção Comercial	27.200,00
695 - Turismo	519.150,00
782 - Transporte Rodoviário	4.403.182,76
812 - Desporto Comunitário	2.978.500,00
843 - Serviço da Dívida Interna	1.675.200,00
845 - Outras Transferências	582.600,00
999 - Reserva de Contingência	157.800,00
<b>Total:</b>	<b>77.165.690,60</b>
<b>Total geral:</b>	<b>77.165.690,60</b>

### IV - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0 - ENCARGOS GERAIS	3.057.800,00
1 - MELHORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO	2.346.000,00
10 - PREVENÇÃO A DOENÇAS	619.800,00
11 - ATENDIMENTO E PROT. INTEGRAL A CRIANÇA E ADOL.	1.928.200,00
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.110.100,00
13 - ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR	1.642.800,00
14 - MEIO AMBIENTE	2.510.800,00
15 - INCENTIVO A INDÚSTRIA	187.800,00
16 - POTENCIAL DO COMÉRCIO	27.200,00
17 - PROMOÇÃO DO TURISMO	519.150,00
18 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	520.057,84
2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.588.200,00





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

02 n 02 Quinta Feira 06 Fevereiro e20

ra rte anta atarina

### IV - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

20 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	2.801.400,00
21 - ESTRADAS VICINAIS	4.403.182,76
22 - URBANIZAÇÃO DE VIAS	9.153.200,00
23 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO IN	806.000,00
3 - FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	145.000,00
4 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	1.262.150,00
6 - EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA	20.492.850,00
7 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUND.	375.000,00
8 - ESPORTE É VIDA	2.978.500,00
9 - SAÚDE PARA TODOS	11.532.700,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	157.800,00
<b>Total:</b>	<b>77.165.690,60</b>
<b>Total geral:</b>	<b>77.165.690,60</b>

### V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<b>DESPESAS</b>	<b>77.165.690,60</b>
3.3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	50.763.840,60
3.4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	26.244.050,00
3.9.0.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	157.800,00
<b>Total:</b>	<b>77.165.690,60</b>
<b>Total geral:</b>	<b>77.165.690,60</b>





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

02 n 02 Quinta Feira 06 Fevereiro e20

ra rte anta atarina

### Do Orçamento do(a) MUNICÍPIO DE BRACO DO NORTE

**Artigo 3º** - O Orçamento da entidade MUNICÍPIO DE BRACO DO NORTE para o exercício de 2014 estima a Receita em R\$ 69.605.521,36 (sessenta e nove milhões, seiscentos e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos) e fixa as Despesas em R\$ 60.092.190,60 (sessenta milhões, noventa e dois mil cento e noventa reais e sessenta centavos).

**§ 1º** - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

<b>4.RECEITAS</b>	<b>69.605.521,36</b>
4.1.RECEITAS CORRENTES	50.663.971,36
4.2.RECEITAS DE CAPITAL	18.941.550,00
<b>Total:</b>	<b>69.605.521,36</b>
<b>Total geral:</b>	<b>69.605.521,36</b>

**§ 2º** - A Despesa da entidade MUNICÍPIO DE BRACO DO NORTE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

#### II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

02 - Judiciária	632.200,00
04 - Administração	5.204.950,00
06 - Segurança Pública	284.557,84
08 - Assistência Social	5.200.600,00
12 - Educação	21.190.750,00
13 - Cultura	483.100,00
14 - Direitos da Cidadania	93.800,00
15 - Urbanismo	11.954.600,00
17 - Saneamento	619.800,00
18 - Gestão Ambiental	1.479.000,00
20 - Agricultura	1.642.800,00
22 - Indústria	187.800,00
23 - Comércio e Serviços	546.350,00
24 - Comunicações	59.400,00
26 - Transporte	4.403.182,76
27 - Desporto e Lazer	2.978.500,00
28 - Encargos Especiais	3.008.800,00
99 - Reserva de Contingência	122.000,00
<b>Total:</b>	<b>60.092.190,60</b>
<b>Total geral:</b>	<b>60.092.190,60</b>

#### V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<b>DESPESAS</b>	<b>60.092.190,60</b>
3.3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	37.510.940,60
3.4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	22.459.250,00
3.9.0.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	122.000,00
<b>Total:</b>	<b>60.092.190,60</b>
<b>Total geral:</b>	<b>60.092.190,60</b>





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

02 n 02 Quinta Feira 06 Fevereiro e20

ra rte anta atarina

### Do Orçamento do(a) FUNDO MUN. REEQ. CORPO BOMBEIROS BRACO DO NORTE

**Artigo 4º** - O Orçamento da entidade FUNDO MUN. REEQ. CORPO BOMBEIROS BRACO DO NORTE para o exercício de 2014 estima a Receita em R\$ 213.196,98 (duzentos e treze mil cento e noventa e seis reais e noventa e oito centavos) e fixa as Despesas em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

**§ 1º** - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

<b>4.RECEITAS</b>	<b>213.196,98</b>
4.1.RECEITAS CORRENTES	163.196,98
4.2.RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00
<b>Total:</b>	<b>213.196,98</b>
<b>Total geral:</b>	<b>213.196,98</b>

**§ 2º** - A Despesa da entidade FUNDO MUN. REEQ. CORPO BOMBEIROS BRACO DO NORTE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

#### II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

06 - Segurança Pública	235.500,00
99 - Reserva de Contingência	4.500,00
<b>Total:</b>	<b>240.000,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>240.000,00</b>

#### V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<b>DESPESAS</b>	<b>240.000,00</b>
3.3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	155.500,00
3.4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00
3.9.0.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	4.500,00
<b>Total:</b>	<b>240.000,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>240.000,00</b>





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

02 n 02 Quinta Feira 06 Fevereiro e20

ra rte anta atarina

### Do Orçamento do(a) FUNDO MUN.DA CRIANCA E ADOLESC.DE BRACO DO NORTE

**Artigo 5º** - O Orçamento da entidade FUNDO MUN.DA CRIANCA E ADOLESC.DE BRACO DO NORTE para o exercício de 2014 estima a Receita em R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais) e fixa as Despesas em R\$ 109.900,00 (cento e nove mil e novecentos reais).

**§ 1º** - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

<b>4.RECEITAS</b>	<b>11.520,00</b>
4.1.RECEITAS CORRENTES	11.520,00
<b>Total:</b>	<b>11.520,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>11.520,00</b>

**§ 2º** - A Despesa da entidade FUNDO MUN.DA CRIANCA E ADOLESC.DE BRACO DO NORTE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

#### II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 - Assistência Social	103.100,00
99 - Reserva de Contingência	6.800,00
<b>Total:</b>	<b>109.900,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>109.900,00</b>

#### V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<b>DESPESAS</b>	<b>109.900,00</b>
3.3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	97.100,00
3.4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
3.9.0.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	6.800,00
<b>Total:</b>	<b>109.900,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>109.900,00</b>





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

02 n 02 Quinta Feira 06 Fevereiro e20

ra rte anta atarina

### Do Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO NORTE

**Artigo 6º -** O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO NORTE para o exercício de 2014 estima a Receita em R\$ 5.339.987,58 (cinco milhões, trezentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) e fixa as Despesas em R\$ 11.544.700,00 (onze milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais).

**§ 1º -** A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

<b>4.RECEITAS</b>	<b>5.339.987,58</b>
4.1.RECEITAS CORRENTES	4.043.046,98
4.2.RECEITAS DE CAPITAL	1.296.940,60
<b>Total:</b>	<b>5.339.987,58</b>
<b>Total geral:</b>	<b>5.339.987,58</b>

**§ 2º -** A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO NORTE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

#### II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10 - Saúde	11.532.700,00
99 - Reserva de Contingência	12.000,00
<b>Total:</b>	<b>11.544.700,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>11.544.700,00</b>

#### V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<b>DESPESAS</b>	<b>11.544.700,00</b>
3.3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	9.700.900,00
3.4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	1.831.800,00
3.9.0.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	12.000,00
<b>Total:</b>	<b>11.544.700,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>11.544.700,00</b>







# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

02 n 02 Quinta Feira 06 Fevereiro e20

ra rte anta atarina

### Do Orçamento do(a) FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE BRACO DO NORTE

**Artigo 7º -** O Orçamento da entidade FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE BRACO DO NORTE para o exercício de 2014 estima a Receita em R\$ 235.464,68 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) e fixa as Despesas em R\$ 533.600,00 (quinhentos e trinta e três mil e seiscentos reais).

**§ 1º -** A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

<b>4.RECEITAS</b>	<b>235.464,68</b>
4.1.RECEITAS CORRENTES	235.464,68
<b>Total:</b>	<b>235.464,68</b>
<b>Total geral:</b>	<b>235.464,68</b>

**§ 2º -** A Despesa da entidade FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE BRACO DO NORTE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

#### II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 - Assistência Social	526.600,00
99 - Reserva de Contingência	7.000,00
<b>Total:</b>	<b>533.600,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>533.600,00</b>

#### V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<b>DESPESAS</b>	<b>533.600,00</b>
3.3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	521.100,00
3.4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	5.500,00
3.9.0.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	7.000,00
<b>Total:</b>	<b>533.600,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>533.600,00</b>





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

02 n 02 Quinta Feira 06 Fevereiro e20

ra rte anta atarina

### Do Orçamento do(a) CAMARA MUNICIPAL DE BRACO DO NORTE

**Artigo 8º** - O Orçamento da entidade CAMARA MUNICIPAL DE BRACO DO NORTE para o exercício de 2014 estima a Receita em R\$ ( ) e fixa as Despesas em R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

**§ 1º** - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

**§ 2º** - A Despesa da entidade CAMARA MUNICIPAL DE BRACO DO NORTE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

#### II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa	2.400.000,00
<b>Total:</b>	<b>2.400.000,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>2.400.000,00</b>

#### V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<b>DESPESAS</b>	<b>2.400.000,00</b>
3.3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	2.174.000,00
3.4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	226.000,00
<b>Total:</b>	<b>2.400.000,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>2.400.000,00</b>





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

02 n 02 Quinta Feira 06 Fevereiro 20

ra rte anta atarina

## Do Orçamento do(a) FUNDAÇÃO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE BRACO DO NORTE

**Artigo 9º** - O Orçamento da entidade FUNDAÇÃO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE BRACO DO NORTE para o exercício de 2014 estima a Receita em R\$ 623.000,00 (seiscentos e vinte e três mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 1.036.300,00 (um milhão, trinta e seis mil e trezentos reais).

**§ 1º** - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

<b>4.RECEITAS</b>	<b>623.000,00</b>
4.1.RECEITAS CORRENTES	623.000,00
<b>Total:</b>	<b>623.000,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>623.000,00</b>

**§ 2º** - A Despesa da entidade FUNDAÇÃO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE BRACO DO NORTE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

### II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

18 - Gestão Ambiental	1.031.800,00
99 - Reserva de Contingência	4.500,00
<b>Total:</b>	<b>1.036.300,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>1.036.300,00</b>

### V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<b>DESPESAS</b>	<b>1.036.300,00</b>
3.3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	499.300,00
3.4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	532.500,00
3.9.0.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	4.500,00
<b>Total:</b>	<b>1.036.300,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>1.036.300,00</b>





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

02 n 02 Quinta Feira 06 Fevereiro e20

ra rte anta atarina

### Do Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL HABITACAO BRACO DO NORTE

**Artigo 10º** - O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL HABITACAO BRACO DO NORTE para o exercício de 2014 estima a Receita em R\$ 1.137.000,00 (um milhão e cento e trinta e sete mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 1.209.000,00 (um milhão e duzentos e nove mil reais).

**§ 1º** - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

<b>4.RECEITAS</b>	<b>1.137.000,00</b>
4.1.RECEITAS CORRENTES	75.000,00
4.2.RECEITAS DE CAPITAL	1.062.000,00
<b>Total:</b>	<b>1.137.000,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>1.137.000,00</b>

**§ 2º** - A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL HABITACAO BRACO DO NORTE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

#### II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 - Assistência Social	1.208.000,00
99 - Reserva de Contingência	1.000,00
<b>Total:</b>	<b>1.209.000,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>1.209.000,00</b>

#### V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<b>DESPESAS</b>	<b>1.209.000,00</b>
3.3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	105.000,00
3.4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	1.103.000,00
3.9.0.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000,00
<b>Total:</b>	<b>1.209.000,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>1.209.000,00</b>

**Artigo 11º** - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

**§ 1º** - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

**§ 2º** - Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

**§ 3º** - Não se efetivando até o dia 10/12/2014 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2015 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

**Artigo 12º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

**Artigo 13º** - O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

02 n 02 Quinta Feira 06 Fevereiro e20

ra rte anta atarina

unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

- I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
- II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.
- III - superávit financeiro do exercício anterior.

**Paragrafo único:** Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

**Artigo 14º** - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

**Artigo 15º** - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 16º** - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

**Artigo 17º** - Durante o exercício de 2014 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

**Artigo 18º** - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

**Artigo 19º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

**Artigo 20º** - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2014, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de dezembro de 2013.

ADEMIR DA SILVA MATOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 14 de Janeiro de 2014.

ÉLTON NUNES DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ADM. E FAZENDA

